



INFORMAÇÃO AOS ALUNOS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

– PROVAS DE AFERIÇÃO 2024 -

5.º e 8.º anos de escolaridade

Dando cumprimento ao Despacho Normativo n.º 4/2024, de 21 de fevereiro, serão aplicadas as Provas de Aferição das Aprendizagens aos alunos dos 5.º e 8.º anos de escolaridade, as quais permitem recolher informação relevante para o sistema educativo.

Os resultados e desempenho dos alunos, com informação agregada por turma e por escola, são disponibilizados às escolas através de um Relatório de Escola das Provas de Aferição (REPA), com dados quantitativos e qualitativos. A caracterização do desempenho de cada aluno é inscrita num Relatório Individual das Provas de Aferição (RIPA), considerando os parâmetros relevantes de cada uma das áreas curriculares e dos domínios avaliados na prova. A informação disponibilizada nos REPA e nos RIPA é complementar às informações geradas pelo processo de avaliação interna dos alunos. Os documentos a que se referem os números anteriores são disponibilizados às Escolas pelos serviços e organismos do Ministério da Educação, até ao início do ano letivo subsequente ao da realização das provas.

Todas as provas previstas acontecem na Escola Básica Damião de Odemira e serão realizadas em suporte eletrónico, com recurso a um computador.

Sempre que necessário, o aluno pode voltar aos itens a que já respondeu anteriormente para alterar uma resposta.

- A ESCOLA DISPONIBILIZA OS COMPUTADORES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO -

1. MATERIAL AUTORIZADO

Durante a realização das provas de aferição, os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova, da responsabilidade do IAVE, devendo cada aluno, na sala de prova, utilizar apenas o seu material, conforme indicado no ponto 2.

Para a realização das provas de aferição, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch), bips, etc. Os objetos não necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc., devem ser depositados no exterior da sala onde irão realizar a prova ou deixados na sala de aula da turma. Os equipamentos eletrónicos de cada aluno terão de estar obrigatoriamente desligados.

À ocorrência de irregularidades, fraudes ou tentativa de fraude, durante a realização das provas de aferição é aplicável o previsto no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.

2. MATERIAL NECESSÁRIO

- EDUCAÇÃO MUSICAL – 5.º ANO

- Lápis de grafite
- Apara-lápis
- Borracha
- Instrumento musical definido pela professora da disciplina

- MATEMÁTICA E CIÊNCIAS NATURAIS - 5º ANO

- Material de escrita para utilizar nas folhas de rascunho

- PORTUGUÊS – 8º ANO

- Auscultadores (com fios e sem Bluetooth)
- Material de Escrita para utilizar na folha de rascunho

- INGLÊS – 8º ANO (Escrita)

- Auscultadores (com fios e sem Bluetooth)
- Material de Escrita para utilizar na folha de rascunho

3.COMPARÊNCIA DOS ALUNOS NA SALA DE AULA

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.

Antes do início das provas, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala ou local de realização de prova, os professores vigilantes/aplicadores irão solicitar aos alunos que efetuem uma verificação, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares ou local de realização da prova, o Modelo 29/Júri Nacional de Exames, confirmando que efetuaram a verificação referida.

Os telemóveis são entregues aos responsáveis da escola e devem estar identificados.

O atraso na comparência dos alunos não pode ultrapassar a hora de início previsto das provas.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

Para a realização de todas as provas os alunos devem **ser portadores do seu cartão de cidadão** ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.

5. CALENDARIZAÇÃO

(de acordo com o Despacho nº 4/2024, de 21 de fevereiro)

Dia	Ano de Escolaridade	Prova e respetivo Código	Tipo de Prova	Duração
20 maio (2ª-feira)	8ºano	Inglês (81)	Componente de Produção e Interação Orais	10m
21 maio (3ª-feira)	8ºano	Inglês (81)	Componente de Produção e Interação Orais	10m
22 maio (4ª-feira)	8ºano	Inglês (81)	Componente de Produção e Interação Orais	10m
22 maio (4ª-feira)	5.ºano	Educação Musical (54)	Prática	90m *
24 maio (6ª-feira)	5.ºano	Educação Musical (54)	Prática	90m *
3 junho (2ª-feira)	8ºano	Português (85)	Escrita	90m
4 junho (3ª-feira)	5.ºano	Matemática e Ciências Naturais (58)	Escrita	90m
6 junho (5ª-feira)	8.ºano	Inglês (81)	Escrita	80m

*A prova pode terminar quando estiverem avaliados os desempenhos de todos os alunos.

Odemira, 15 de maio de 2024


(José Alexandre/Senhor Luís)